



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITALSAEB Nº 002/2023, 22 DE SETEMBRO DE 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **Edital SAEB Nº 002/2023** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, torna público:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

Data da Prova	Período	Horário	Duração da Prova
26/11/2023	Tarde	Horário de Abertura dos Portões: 13:00 Horário de Fechamento dos Portões: 13:45 Início Previsto das Provas: 14:00	04 horas

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

2.1.A Prova Objetiva será realizada nas cidades de **Salvador, Alagoinhas, Amargosa, Barreiras, Brumado, Camamu, Cícero Dantas, Crisópolis, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ibicoara, Ilhéus, Inhambupe, Irecê, Itabuna, Itamarajú, Itapetinga, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Maracás, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Senhor do Bonfim, Serrinha e Teixeira de Freitas** do Estado da Bahia.

2.2. O cartão de convocação para a Prova Objetiva, contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “**Local de Prova**”, na data prevista de **20/11/2023**.

2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas**.

2.4. Somente será permitido ao candidato se retirar definitivamente da sala de provas e **levar seu Caderno de Questões**, após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

2.5. A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e o IBFC recomendam que o candidato **NÃO LEVE** celulares/aparelhos eletrônicos e nenhum dos objetos citados no item 10.14 do Edital SAEB Nº 002/2023 para a realização da Prova.

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização da Prova, previstas no Edital 002/2023.

Salvador/BA, 17 de novembro de 2023

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração do Estado da Bahia